



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 10 de maio de 2022.

A


Sra. Pregoeira Municipal

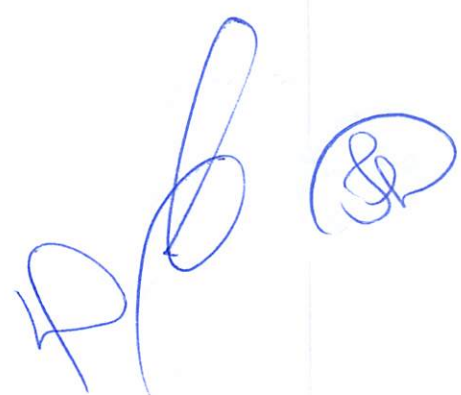
Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** com valor estimado de R\$: 99.147,70 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Conforme a Lei Municipal nº 1329/2022.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Emanuêla Antonia Chede Subtil
Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO


Assunto: Pedido de Licitação

Eu, Emanuele Antonia Chede Subtil, portadora do CPF nº 049.840.419-60, RG nº 8.082.604-4, Secretária Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr, venho através do presente, solicitar abertura de licitação para aquisição de Kits de Higiene e Fraldas para atender ao Projeto "**Sapopema Solidária**", conforme determina a Lei nº 1329/2022.

Certa de ser atendida, renovamos os votos de estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Emanuele Antonia Chede Subtil
Sec. De Saúde

recebido
10/05/22






LEI nº. 1329/2022

Súmula: Institui o Programa Dignidade Íntima, no âmbito do Município de Sapopema/PR, e dá providências correlatas.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Dignidade Íntima, vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Sapopema, com vistas à promoção da saúde e do bem-estar das adolescentes e crianças do Município de Sapopema em condições precárias, a fim de garantir-lhes a dignidade menstrual, mediante o acesso aos meios adequados de higiene pessoal.

Artigo 2º - O Programa Dignidade Íntima tem por finalidade:

I - prevenir o absenteísmo e a evasão escolar e evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar por motivos relacionados à pobreza menstrual;

II - formar profissionais na rede pública municipal nos temas relativos à saúde da mulher, pobreza menstrual e suas consequências no contexto educacional;

III - construir canais de comunicação por meio dos profissionais da educação, a fim de garantir uma rede de apoio às alunas.

Artigo 3º - As unidades escolares de ensino deverão, em consonância com as orientações da Secretaria da Saúde e Assistência Social, adquirir produtos relacionados à higiene menstrual das alunas, tais como absorventes higiênicos íntimos, lenços umedecidos sem perfume, sacos e respectivos dispensadores para descarte de absorvente, dentre outros que se mostrem adequados ao propósito do Programa, como fraldas e demais utensílios.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo único - Para a operacionalização do Programa Dignidade Íntima, serão utilizados recursos próprios do Município, podendo ser utilizados recursos vinculados a secretarias no decorrer do programa.

Artigo 4º - Esta lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, competindo ao Secretário da Educação editar normas complementares para a sua execução.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 22 de março de 2022.


PAULO MAXIMILIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PROJETO: SAPOPEMA SOLIDÁRIA

OBJETIVO GERAL:

- Oportunizar à população Sapopemense em vulnerabilidade social, melhor qualidade de vida através da distribuição mensal de Kits de higiene e fraldas infantis e geriátricas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Distribuir Kit's de higiene pessoal para adolescentes em vulnerabilidade social no município;
- Distribuir Fraldas geriátricas para acamados em vulnerabilidade social no município;
- Distribuir Fraldas infantis para crianças até 02 anos de idade, em vulnerabilidade social no município;
- Resgatar a dignidade dos envolvidos, através do acesso aos itens básicos de higiene pessoal;
- Propiciar momento de aprendizado e auto cuidado, nos dias de distribuição dos Kit's e Fraldas, através de parcerias com palestras, workshops, etc;
- Fomentar a parceria entre o ente público e a população, na doação de kit's e fraldas.

SECRETARIAS ENVOLVIDAS:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Administração / Gabinete

QUANTITATIVO DE PÚBLICO ALVO:

- **Adolescentes:** 110 adolescentes - Distribuição de 110 kit's/mês, contendo cada kit: 01 pacote de absorvente higiênico, 01 shampoo; 01 condicionador; 01 sabonete; 01 desodorante; 01 aparelho de barbear.

- **Acamados:** 20 Acamados – Distribuição de fraldas geriátricas para acamados em vulnerabilidade social do município, sendo 08 pacotes por mês para cada um.

- **Fraldas Infantis:** 100 crianças até 02 anos de idade. Distribuição de 100 pacotes de fralda mês para crianças do município.

- **Observação:** Para todas as distribuições, temos a lista de beneficiários, que foi realizada em conjunto com a assistência social e secretaria de saúde, através dos Agentes Comunitários de Saúde, tendo para as novas demandas, lista de espera.

JUSTIFICATIVA:

Desde 2014, a Organização das Nações Unidas (ONU) considera o acesso à higiene menstrual um direito que precisa ser tratado como uma questão de saúde pública e de direitos humanos. Para a maior parte da população que menstrua os cuidados são apenas mais um

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

hábito de higiene, porém para uma pequena, mas significativa, parcela desse público a realidade são condições precárias de higiene, como falta de acesso a itens básicos, falta de informação e de apoio nesse período.

A falta do absorvente afeta diretamente o desempenho escolar de estudantes e, como consequência, restringe o desenvolvimento de seu potencial na vida adulta. Dados da ONU apontam que, no mundo, uma em cada dez meninas falta às aulas durante o período menstrual. No Brasil, esse número é ainda maior: uma entre quatro estudantes já deixou de ir à escola por não ter absorventes.

Com as limitações financeiras, mulheres recorrem a alternativas, como papel higiênico, roupas velhas ou toalha de papel. Entre as mulheres de classes mais baixas, tecidos ganham ainda mais importância como substituto. Esses métodos alternativos não são seguros para a saúde da mulher. Itens de higiene durante a menstruação são uma questão de necessidade básica.

Aliado a este Projeto, para dar apoio aos pacientes acamados ou com diagnósticos de doenças crônico-degenerativas e para crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores, realiza mensalmente a entrega gratuita de fraldas geriátricas para proporcionar mais qualidade de vida e bem-estar aos usuários.

No dia da entrega dos Kits é realizado uma palestra e oferecido um lanche e quando possível, corte de cabelo, manicure e maquiagem através de parcerias voluntárias.

O projeto vem sendo desenvolvido em parceria com a comunidade, onde muitos fazem a doação para compra dos kit's ou em material. No entanto, devido ao atual cenário econômico, vimos a necessidade de agregar este importante projeto dentro do orçamento municipal, para podermos continuar atendendo esta população.

Por fim, destacamos que os valores/quantidades elencadas no projeto são para o atendimento de todos já cadastrados, no entanto, as doações continuarão a ser pedidas e conforme sejam doados, o valor mensal a ser desembolsados pelo município é subtraído.

CUSTO DO PROJETO NA ATUALIDADE:

Descrição	Beneficiários	Qtd por Beneficiário	Valor unitário	Valor total
Kit Higiene Completo	110	01	30,00	3.300,00
Fralda Infantil	100	01	45,00	4.500,00
Fralda Geriátrica	20	08 pct	13,50	2.160,00
Custo Total mês				9.960,00

RECURSOS A SEREM APLICADOS:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Serão aplicados recursos da Fonte livre do Município e demais fontes vinculadas se houver pertinência e possibilidade conforme disponibilidade orçamentária.

Sapopema, 17 de Março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipa



SAPMERCADO LTDA

CNPJ: 19758740-0001/10

Avenida Manoel Ribas, 638 - centro - cep 84.290-000 fone: 43 3548 1278 - Sapopema -Pr

Produto	Marca	Preço
Fralda pediátrica RN - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho RN, pacote com 34 unidades	Huggies	R\$ 19,33
Fralda pediátrica P - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho P, pacote com 24 unidades	Mili	R\$ 39,90
Fralda pediátrica M - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho M, pacote com 22 unidades	Mili	R\$ 39,90
Fralda pediátrica G- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho G, pacote com 20 unidades	Mili	R\$ 39,90
Fralda pediátrica XG- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho XG, pacote com 18 unidades	Mili	R\$ 39,90
Fralda geriátrica P- - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	Cotidian	R\$ 15,65
Fralda geriátrica M - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	Cotidian	R\$ 15,65
Fralda geriátrica G - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	Cotidian	R\$ 15,65
Fralda geriátrica XG- Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas	Cotidian	R\$ 15,65



multiajustáveis, para uso adulto. pacote com 8 unidades		
Shampoo adulto	Monange	R\$6,48
Sabonete em barra com 4 unidades	IARA	R\$ 5,50
Pasta de dente	Free Dent	R\$ 1,59
Desodorante adulto	ABOVE	R\$ 6,16
Absorvente	Mile	R\$ 6,99

Sapopema, 29 de abril de 2022.

Carlos Philipe de Paula de Mello

R. G. nº 9.810.645-6

s. C.P.F. nº 062.683.119-90

Sa Mercado Ltda - ME
CNPJ 07.758.740/0001-10

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ Nº 16.710.583/0001-84

AV. MANOEL RIBAS Nº 717 - CENTRO SAPOPEMA-PR FONE (43) 3548-1698 - email: douglas.ops06@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
11

ITEM	QUANT	PRODUTO	MARCA	PREÇO
01	1200	Fralda pediátrica RN - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho RN, pacote com 34 unidades	Huggies	R\$ 19,33
02	1200	Fralda pediátrica P - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho P, pacote com 24 unidades	Mili	R\$ 45,00
03	1200	Fralda pediátrica M - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho M, pacote com 22 unidades	Mili	R\$ 45,00
04	1200	Fralda pediátrica G- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho G, pacote com 20 unidades	Mili	R\$ 45,00
05	1200	Fralda pediátrica XG- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho XG, pacote com 18 unidades	Mili	R\$ 45,00
06	240	Fralda geriátrica P- - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto ,pacote com 8 unidades	Cotidian	R\$ 13,50
07	240	Fralda geriátrica M - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	Cotidian	R\$ 13,50
08	240	Fralda geriátrica G - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	Cotidian	R\$ 13,50
09	240	Fralda geriátrica XG- Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto. pacote com 8 unidades	Cotidian	R\$ 13,50
10	1320	Shampoo adulto	Monange	R\$ 6,90
11	1320	Sabonete em barra com 4 unidades	IARA	R\$ 2,30
12	1320	Pasta de dente	Free Dent	R\$ 4,50
13	1320	Desodorante adulto	ABOVE	R\$ 8,00
14	1320	Absorvente	Mile	R\$ 3,90

Sapopema, 03 de maio de 2022.

Douglas Pinheiro da Silva

CPF 031.273.199-08

Douglas Pinheiro

16 710 583/0001-84

D. Pinheiro da Silva
& Cia Ltda.Av. Manoel Ribas - Centro
Fone: (43) 3548-1698

CEP 84290-000 Sapopema Pr



JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro Sapopema - Paraná - FONE 43 98429-6305

CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53

ITEM	QUANT	PRODUTO	MARCA	PREÇO
01	250	Fralda pediátrica RN - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho RN, pacote com 34 unidades	HUGGIES	R\$ 19,70
02	250	Fralda pediátrica P - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho P, pacote com 24 unidades	MILI	R\$ 44,90
03	250	Fralda pediátrica M - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho M, pacote com 22 unidades	MILI	R\$ 44,90
04	250	Fralda pediátrica G - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho G, pacote com 20 unidades	MILI	R\$ 44,90
05	240	Fralda pediátrica XG - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho XG, pacote com 18 unidades	MILI	R\$ 44,90
06	240	Fralda geriátrica P - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	COTIDIAN	R\$ 17,98
07	240	Fralda geriátrica M - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	COTIDIAN	R\$ 17,98
08	240	Fralda geriátrica G - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	COTIDIAN	R\$ 17,98
09	240	Fralda geriátrica XG - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	COTIDIAN	R\$ 17,98
10	1320	Shampoo adulto	MONANG E	R\$ 9,50
11	1320	Sabonete em barra com 4 unidades	IARA	R\$ 1,99
12	1320	Pasta de dente	FREE DENT	R\$ 2,99
13	1320	Desodorante adulto	ABOVE	R\$ 9,98
14	1320	Absorvente	MILE	R\$ 4,99

Sapopema, 02 de maio de 2022.

Jair Silva de AndradeJair Andrade
CNPJ(MF): 04.932.895/0001-53



MÉDIA DAS EMPRESAS

ES

ITEM	QUANT	PRODUTO	JAIR	D. PINHEIRO	SAP	MÉDIA	TOTAL
01	250	Fralda pediátrica RN - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho RN, pacote com 34 unidades	19,70	19,33	19,33	19,45	4.862,50
02	250	Fralda pediátrica P - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho P, pacote com 24 unidades	44,90	45,00	39,90	43,26	10.815,00
03	250	Fralda pediátrica M - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho M, pacote com 22 unidades	44,90	45,00	39,90	43,26	10.815,00
04	250	Fralda pediátrica G- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho G, pacote com 20 unidades	44,90	45,00	39,90	43,26	10.815,00
05	250	Fralda pediátrica XG- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho XG, pacote com 18 unidades	44,90	R\$ 45,00	39,90	43,26	10.815,00
06	240	Fralda geriátrica P- - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	17,98	13,50	15,65	15,71	3.770,40
07	240	Fralda geriátrica M - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	17,98	13,50	15,65	15,71	3.770,40
08	240	Fralda geriátrica G - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	17,98	13,50	15,65	15,71	3.770,40
09	240	Fralda geriátrica XG- Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto. pacote com 8 unidades	17,98	13,50	15,65	15,71	3.770,40
10	1320	Shampoo adulto	9,50	6,90	6,48	7,62	10.058,40
11	1320	Sabonete em barra com 4 unidades	1,99	2,30	5,50	3,26	4.303,20
12	1320	Pasta de dente	2,99	4,50	1,59	3,02	3.986,40
13	1320	Desodorante adulto	9,98	8,00	6,16	8,04	10.612,80
14	1320	Absorvente	4,99	3,90	6,99	5,29	6.982,80
TOTAL R\$: 99.147,70							

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO


Sapopema, 10 de maio de 2022.

Ao
SECRETARIO DE FINANÇAS
Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 99.147,70 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

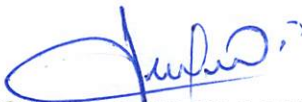
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO "SAPOPEMA SOLIDARIA" DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1970	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.32.04.02	Do Exercício
2022	1980	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.32.04.02	Do Exercício
2022	1981	09.001.10.301.0009.2023	334	3.3.90.32.04.02	Do Exercício

Sapopema-Pr, 10 de maio de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 11 de maio de 2022.

AO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretária de Educação, e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com valor estimado de R\$: 99.147,70 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Pregão presencial nº 40/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

A

Sapopema, 12 de maio de 2022.

Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

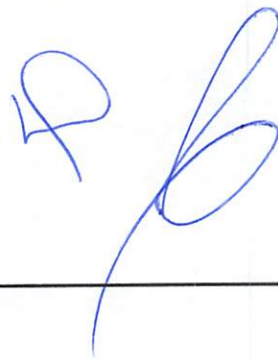
Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, Com valor estimado de R\$: 99.147,70 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO "SAPOPEMA SOLIDARIA" DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com valor estimado de R\$: 99.147,70 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Com data de abertura para o dia 30/05/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 12 de maio de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Apa. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.020.390-2

Pregão presencial nº 40/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO


Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com valor estimado de R\$: 99.147,70 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Com data de abertura para o dia 30/05/2022, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 12 de maio de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

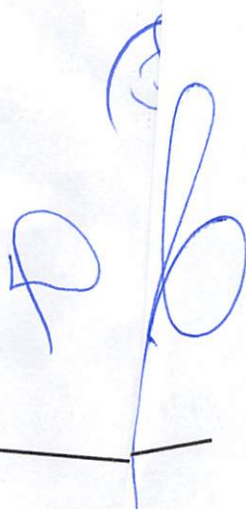
Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOA PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO "SAPOPEMA SOLIDARIA" DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditos legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 13 de maio de 2022.


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico



Pregão presencial nº 40/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87




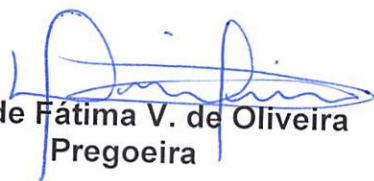
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 17 de maio de 2022.


Paulo Maxiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Pregão presencial nº 40/2022

na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 16 de maio de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0743815D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 17 de maio de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BDE9BDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2022

PROC. Nº 051/2022 – Inexigibilidade n.º006/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BRZ LOCAÇÃO DE BRITAGENS E EQUIPAMENTOS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.655.467/0001-23.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços com britador móvel para beneficiamento de cascalho, com no máximo 03 polegadas, incluindo equipe e equipamento necessários para a execução do serviço.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), referente a quantidade de 1.111 m³ com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.

PARAGRAFO ÚNICO: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2022: As despesas decorrentes do contrato originário deste chamamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15452-0017-2053 – Man. Dpto Vias Urbanas
4680.000.339039 – OSTPJ
15452-0017-2055 – Man. Limpeza Publica
4840.000.339039 – OSTPJ
4850.511.339039 – OSTPJ

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 20/06/2022.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA042E4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2021

Processo Licitatório n.º 069/2021 – Pregão Eletrônico n.º 034/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.** — EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.071.210/0001-21.

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim renovar o objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, e conseqüentemente alterar o valor total da contratação em mais R\$ 18.909,00 (dezoito mil novecentos e nove reais), mantendo-se o valor mensal de S 1.575,75 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do Exercício que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEXTA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II, § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93.

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: O *Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO.* Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 37.818,00 (trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais) sendo o valor mensal de R\$ 1.575,75 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).” Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2048 – ATENÇÃO BÁSICA
4240 303 339039 OSTPJ
4240 303 339039 OSTPJ – EA
10.302.0015.2049 – MAC
4330 496 339039
4330 496 339039 - EA

DA VIGÊNCIA:- O *caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa..

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/05/2022

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 12 de Maio de 2022.

Diante das alterações fica redesignado: **Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 27 de maio de 2022. **Abertura das Propostas:** das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30 horas do dia 27 de maio de 2022.
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Mateus do Sul, 13 de maio de 2022

Fernanda Garcia Sardenha
Prefeita Municipal

47386/2022

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022
A Prefeita Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, cujo objeto é a contratação de Empresa para Obra de Reparo e Construção de Muro em Alvenaria na UBS Sede, com área total de 554,12m², contendo todos os materiais e os serviços, Conforme Convênio nº. 010/2017 SESA - Estado do Paraná e de Recurso Próprio, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, homologa a licitação, adjudicando o objeto à empresa N. J. de Oliveira & Cia. Ltda. ME. CNPJ/MF: 15.514.471/0001-95 valor global de R\$ 167.122,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e dois reais), com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº. 8.666/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

São Pedro do Ivaí/Pr., em 12 de Maio de 2022.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

47247/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45 KG PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 16 de maio de 2022. Paulo Maxiano de Souza Junior- Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

47453/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO "SAPOPEMA SOLIDARIA" DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 17 de maio de 2022. Paulo Maxiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira.

47581/2022

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PMS

OBJETO: Registro de preços para serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA pertencentes a Prefeitura do Município de Sarandi/PR. Abertura: 27 de maio de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de maio de 2022.
RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

47721/2022

Tapejara

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 30 de junho de 2022, às 08h30min. Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 002/2022, tendo por objetivo Concessão de direito real de uso, instituído no art. 7º do Decreto Lei n.º 271/67, e autorizada pela Lei Municipal nº 2282/2022 de 30 de Março de 2022, a beneficiária vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do imóvel constituída pelos Lote de terras nº 04, da quadra nº 01, Parque Industrial 2 - Campiolo, Cidade de Tapejara, com a área de 1.214,52 m², e composto de um barracão de alvenaria Pré-Moldado, com área de 400,00 M², com cobertura em telha fibrocimento, piso concreto e paredes em lajotas rebocadas, dentro do perímetro urbano da Cidade de Tapejara, comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, com limites e confrontações especificados na matrícula nº 8.146, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, bem como, imóvel que integra o patrimônio disponível do Município de Tapejara. Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 h), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara, 13 de maio de 2022. Presidente da Comissão de Licitação.

47345/2022

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Objeto: Serviço de confecção e instalação de portão de ferro com motor eletrônico, do tipo menor preço unitário por item, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP com prioridade local e regional.

Data: 31 de maio de 2022 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>
Telêmaco Borba, 12 de maio de 2022.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

47188/2022

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

ERRATA

No extrato de Aviso de Penalidade, publicado no Diário Oficial do Paraná, no dia 11 de maio de 2022 (pg. 53), constatou-se a existência de equívoco no CNPJ do Interessado, no Extrato de Penalidade, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

- Onde se lê:

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR ([https://pt-br.facebook.com/TCEPR?__cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6lEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn_=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/TCEPR?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6lEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn_=-]K-R)) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ([https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6lEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn_=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6lEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv_gf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn_=-]K-R)) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hot site (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.



A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

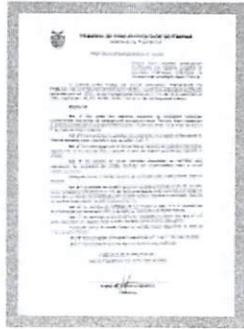
Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 27/05.

Portaria Extraordinária N° 1/2022

Portaria Extraordinária N° 1/2022 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-No-1-2022_17052022.pdf) [Baixar](#) (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-No-1-2022_17052022.pdf)

Portaria Extraordinária N° 2/2022





Handwritten blue ink marks, including a large stylized signature or set of initials and a circular stamp-like mark.

Portaria-Extraordinaria-2-2022 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-2-2022.pdf)
 content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-2-2022.pdf)

Baixar (/wp-



Para fins do encaminhamento dos pedidos de emissão de certidão liberatória e de certidão de operação de crédito, nos termos da Portaria Extraordinária nº 2/2022, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização requer que os pedidos sejam encaminhados por e-mail em documento anexado versão .PDF, assinado manualmente pelo representante legal da entidade. Quando a certidão estiver disponível para retirada, o requerente será avisado por e-mail.

Confirmado curso em Londrina, quinta-feira (19)

O TCE-PR confirma a realização do curso presencial "Compras Públicas de Medicamentos", em Londrina (Norte do Paraná), neste dia 19 de maio (quinta-feira), das 8 às 17 horas, no anfiteatro do Centro de Ciências da Saúde (Cesa), no campus da Universidade Estadual de Londrina. As inscrições podem ser feitas na hora e são gratuitas.

O objetivo da capacitação é orientar gestores e servidores municipais e estaduais da região sobre a legislação que rege a aquisição desses insumos essenciais para a saúde da população.

Entre os temas tratados estarão a importância do planejamento das licitações, da pesquisa de preços e das plataformas digitais para a realização de pregões eletrônicos.

Depois de Londrina, o curso será realizado em Francisco Beltrão (8 de junho), Foz do Iguaçu (28 de julho), Campo Mourão (11 de agosto) e Maringá (29 de setembro).



Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro
Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

- TCEPR

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira
das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento pela Gerência de Atendimento -
CACs de segunda à sexta, das 8 às 18h.

Atendimento pela Ouvidoria de Contas - de
segunda à sexta, das 8 às 18h, somente pelo
0800-6450645.

TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO "SAOPEMA SOLIDARIA" DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920233390320402		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	99.147,70		
Data de Lançamento do Edital	17/05/2022		
Data da Abertura das Propostas	30/05/2022	Data Registro	11/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, -818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 40/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/05/2022

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VIGENCIA: 12(doze) meses

VALOR DE R\$: 99.147,70 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **30/05/2022, às 08:30 Horas**.

3. DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO "SAPOPEMA SOLIDARIA" DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3.2. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

4.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte são: **Itens de nºs 09 à 12.**

4.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida e com data de validade, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

5.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações particulares apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 40/2022
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/2022
Nome ou Razão Social da Licitante

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e impressa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- d) **Indicação do prazo para entrega do produto**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Na hipótese de não constar o prazo de validade na proposta apresentada, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do edital, o programa para preencher a proposta estará disponível na página inicial de licitação. Lembrando que o arquivo digital é obrigatório.
- 7.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.
- 7.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- 7.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
- 6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.
- 7.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.
- 7.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

9.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

9.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

10.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

10.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

10.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

10.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

10.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

10.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

10.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

10.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

11.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12. DOS PRAZOS

12.1. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

12.2. Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

13. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidades da Secretaria da Educação.

13.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE.

13.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.** A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1970	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.32.04.02	Do Exercício
2022	1980	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.32.04.02	Do Exercício
2022	1981	09.001.10.301.0009.2023	334	3.3.90.32.04.02	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

16.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

17.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das

08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

18.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

18.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

18.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

18.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

18.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

18.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

18.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

18.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade


Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Modelo Minuta Do Contrato

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 17 DE MAIO DE 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Pregão presencial nº 40/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

ITENS DE Nº 01 Á 08 LIVRE CONCORRENCIA.

ITENS Nº 09 Á 12 COTA RESERVADA PARA ME EPP.

ANEXO I

LOCAL E DATA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.MAXIMO	MARCA	V.UNIT	TOTAL
01	250	UND	Fralda pediátrica RN - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho RN, pacote com 34 unidades	19,45			
02	250	UND	Fralda pediátrica P - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho P, pacote com 24 unidades	43,26			
03	250	UND	Fralda pediátrica M - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho M, pacote com 22 unidades	43,26			
04	250	UND	Fralda pediátrica G- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho G, pacote com 20 unidades	43,26			
05	250	UND	Fralda pediátrica XG- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho XG, pacote com 18 unidades	43,26			
06	240	UND	Fralda geriátrica P- - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas	15,71			

Pregão presencial nº 40/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			multiajustáveis, para uso adulto ,pacote com 8 unidades				
07	240	UND	Fralda geriátrica M - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	15,71			
08	240	UND	Fralda geriátrica G - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	15,71			
ITENS RESERVADO A ME EPP							
09	240	UND	Fralda geriátrica XG- Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto. pacote com 8 unidades	15,71			
10	1.320	UND	Shampoo adulto	7,62			
11	1.320	UND	Sabonete em barra com 4 unidades	3,26			
12	1.320	UND	Pasta de dente	3,02			
13	1.320	UND	Desodorante adulto	8,04			
14	1.320	UND	Absorvente	5,29			

VA18LOR TOTAL DA PROPOSTA

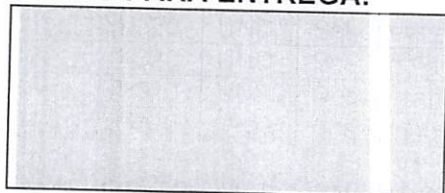
R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA:

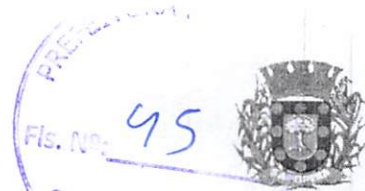


Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 40/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 40/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão presencial nº 40/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 40/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 40/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão presencial nº 40/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized monogram and a long, sweeping flourish extending downwards and to the right.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 40/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

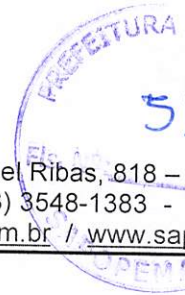
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão presencial nº 40/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 40/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão presencial nº 40/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO X MUNUTA DO CONTRATO N.º xxx/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.985.239-8 e CPF sob o n.º 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 40/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXX - estado do xxxx, à Rua xxxx – bairro xxxxx, n.º xxx fone xxxx e-mail: xxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxx, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. n.º xx e RG n.º xxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do hospital Municipal.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto é de (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até 12(doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxx 2022



CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Pregão presencial nº 40/2022

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DO POTENCIAL DIRECIONAMENTO

A exigência da embalagem da Fraldas “Pacotes com 08 unidades” no TERMO DE REFERÊNCIA fere o processo licitatório redigido pelo à lei 8.666/93 em seu princípio mais básico norteado pelas normas que o regem, como à frente será demonstrado.

A indicação ou a direcionamento por marca só é admissível se restar comprovado que a escolha é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração.

Considerando-se que nas embalagens claro direcionamento nas especificações que acabam por inviabilizar a concorrência no sentido de que as embalagens solicitadas em suma somente a linha de farmácia irá atender, sendo essa com valor agregado. Diga-se isto, todos os distribuidores que possuem suas embalagens na linha hospitalar que é fabricado especificamente para atender os processos licitatórios ficará de fora.

Verifica-se, portanto, que tal exigência, que exclui vários candidatos, afronta à Constituição Federal e a Lei 8.666/93 em vários de seus dispositivos conforme será demonstrado, em

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br


www.altermed.com.br


 /Altermed

especial o princípio constitucional da isonomia, impedindo a ampla concorrência, em especial ao art. 3º, § 1º, inciso I, e art. 15, § 7º, inciso I da Lei n. 8.666/1993.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia é de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, no processo de licitação estabelecido, não podem ser tratados de maneira diferenciada os Concorrentes, de modo que todos devem ter as mesmas oportunidades quando da participação no certame, sem qualquer privilégio, a qualquer dos concorrentes, tudo em observância aos princípios da razoabilidade, impessoalidade, e, sobretudo, o princípio constitucional da isonomia.

É o que se restringe no presente caso, pois a Administração exige como requisitos algumas especificações que são exclusivas, sem dar qualquer justificativa. Essa decisão infringe, também, jurisprudências do Tribunal de Contas da União:

Abstenha-se de definir as especificações dos produtos a serem adquiridos a partir das características de marcas específicas em atendimento ao disposto no art. 7º, § 5º e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 295/2008 Plenário).

Observe com rigor, em todos os processos licitatórios, as normas pertinentes e que, ao especificar produtos, faça-o de forma completa, porém sem indicar marca, modelo, fabricante ou características que individualizem um produto particular. (Acórdão 1034/2007 Plenário).

A especificação, no edital, de produto ou bem cuja descrição e características correspondem a modelo exclusivo de determinado fabricante, sem que haja justificativas técnicas, afronta o disposto nos artigos 3º, caput e § 1º, e 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993 e/c o art. 9º da Lei 10.520/2002. (2387/2013 – Plenário)

A reprodução de especificações técnicas mínimas idênticas às de equipamento de informática de determinada marca, em edital de licitação visando à aquisição desse item, restringe o caráter competitivo do certame, viola o princípio da isonomia e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa. (2005/2012 – Plenário)

O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei 8.666/1993. (1861/2012 - Primeira Câmara)

A Administração deve abster-se de estabelecer restrições que implicitamente correspondam à fixação de marca exclusiva, tal como a não aceitação de cartuchos e outros suprimentos de informática, compatíveis, similares aos originais dos equipamentos, em obediência ao art. 3º, § 1º, I, art. 7º, § 5º, e art. 15, § 7º, I, da Lei 8.666/1993. (696/2010 – Plenário)

Pedidos de reexame questionaram deliberação da Primeira Câmara, mediante a qual o colegiado, ao apreciar representação acerca de irregularidades em licitações promovidas pelo Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aplicou aos recorrentes a multa do art. 58, inciso II, da Lei 8.343/1992, face a exigência de características dos produtos (equipos para bomba de infusão) que direcionaram as aquisições a um único fornecedor. Em preliminar, lembrou o relator as circunstâncias

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br


www.altermed.com.br


 /Altermed

que levaram a Administração a desfazer um dos certames, por suposto vício de legalidade, após provimento judicial da pretensão de uma das concorrentes, que teve sua proposta desclassificada junto com as demais participantes do certame, exceto a licitante vencedora. Nesse ponto, entendeu o relator que a CPL, "ao anular o certame, não especificou onde estaria a suposta falha nem em que ela consistiria". Lembrou também a posterior anulação de outras licitações, nas quais a mesma empresa sagrou-se vencedora após a reprovação de amostras dos primeiros classificados. Prosseguindo, registrou informação da unidade instrutiva sobre possível superioridade qualitativa dos produtos ofertados pela empresa vencedora dos certames, ponderando, contudo, na forma salientada pelo relator a quo, que "a licitação não tem por objetivo, necessariamente, a escolha do produto ou serviço de melhor qualidade disponibilizado no mercado". No caso concreto, "nenhum dos processos licitatórios se fez acompanhar de justificativa técnica que demonstrasse que as exigências postas se faziam necessárias para suprir, de forma adequada e suficiente, a demanda do núcleo hospitalar. Não foram oferecidas razões que indicassem serem os produtos dos Laboratórios [...] os únicos capazes de atender satisfatoriamente à demanda do órgão licitante". Ademais, prosseguiu, "embora se tenha notícia da ocorrência, em outros hospitais, de possíveis falhas em equipamentos distintos dos oferecidos pela empresa Laboratórios [...], isso não permite concluir, forçosamente, que tecnologias diferentes das especificadas no edital seriam insuficientes para os fins pretendidos". Em conclusão, anotou o relator, "ainda que se possa reconhecer a boa intenção em garantir a aquisição de aparelhos de melhor qualidade (fato certamente sopesado pelo relator a quo no momento da dosimetria das multas), a jurisprudência consolidada desta Corte é no sentido de que a indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade". Nesses termos, adotou o Plenário a proposta da relatoria para, entre outros comandos, negar provimento aos recursos conhecidos. (Grifo e negrito nosso)

Desta forma, resta evidente que fere os princípios da licitação incluir especificações técnicas e injustificadamente levem a cotação de determinada marca/produto, mesmo que não esteja explícito no edital.

A Administração tem possibilidades de cotar as fraldas em unidades, sendo que não há motivo para a exigência de direcionar para pacote com 08 unidades.

2. DA POTENCIAL LESIVIDADE AOS COFRES PÚBLICOS


Referido fatos supra é de relevante gravidade, a exigência apontadas traz a aparência de economia visando evitar o desperdício, mas esta economia não reflete a realidade. Ao exigir pacotes com essas quantidades (08), a Administração obriga as empresas a cotarem de marca específica, o que comprova o direcionamento para determinadas marca que possua essa embalagem e consequentemente um custo elevado.

Com isso, é importante, urgente e necessário não somente sob o foco da impossibilidade da plena participação desta Requerente, mas principalmente sob o prisma da gestão de recursos públicos, da enorme potencial de lesividade aos cofres públicos, o que atinge diretamente os municípios que tanto necessitam da atenção na saúde básica.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br


www.altermed.com.br


 /Altermed

Para confirmar a alegação desta licitante solicitamos acesso pelo Princípio da Transparência, os orçamentos que embasaram o valor de referência para abertura da disputa do item, bem como pelo Princípio da Motivação e a justificativa do anexa ao processo que comprove que tal exigência está na estrita legalidade. Explica-se.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante das sólidas razões supra, requer que se digno vossa senhoria em receber a presente impugnação para **REFORMAR** do edital o descritivo dos itens, por conta da exigência de **Direcionamento** das “embalagens” apontado que pugnam pela exclusão dos licitantes, o que não se coaduna com os princípios legais do procedimento licitatório.

Entende-se, assim, que o edital deve ser alterado para que outras marcas possam participar, bastando que a Administração ajuste a especificação para possibilitar a ampla concorrência, possibilitando a cotação de produtos em unidades e não pacotes,

Outro sim, não sendo aceito a solicitação supra e, em que pese o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, em face do exposto, **REQUER ESCLARECIMENTOS:**

- a) Qual embasamento legal que justifica a restringir o caráter competitivo?
- b) Qual a comprovação de que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade?

Nestes termos, pede deferimento
Rio do Sul (SC), 26 de maio de 2022

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693
970

Assinado de forma digital
por MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.05.26
13:43:10 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Por seu procurador/representante legal¹

¹ Assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed



CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:** -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e

Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P-1AVSDW5T2D-VIXI1W

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s): EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, _____, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.

Em testemunho _____ da verdade.

Assinado eletronicamente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.619-94
Certificação emitida por AC Notarial RFB G4
Data: 29/05/2022 16:16:07 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta



Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P-

1AVSDW5T2D-VIXI1W

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27032405228915037391>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032405228915037391-1
Data: 24/05/2022 15:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA00800-C8PL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 24 de maio de 2022, 15:31:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnadad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato - Notas. Provedor: n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

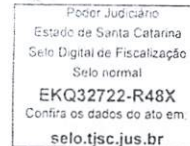
Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnén, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ, NADA MAIS TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, *Isabel Sane Kuhnén*, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016

Em test. da verdade.

Isabel Sane Kuhnén

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27032405228915037391>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27032405228915037391-2
Data: 24/05/2022 15:17:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA00801-V6UC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 24 de maio de 2022, 15:31:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnadad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato - Notas. Provedor: n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/05/2022 15:38:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27032405228915037391-1 a 27032405228915037391-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463914412f2cbc92fed3a6260bc9407d89d42c0b18f87a9e0cd24e045d10396ac6a7fa0fe5ffe1062627f9cd29be82ef220c77af02f8ad8561b150d93000dff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2022)

Trata-se de parecer versando em síntese:

“IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PELA EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ”.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o objeto da licitação do presente trata-se de aquisição de materiais de higiene pessoal para montar kits de higiene e fraldas para o Programa Dignidade Intima instituída pela Lei Municipal 1329/2022.

A empresa questiona que da forma como foi fracionado os itens “fraldas”, dá-se a entender que apenas pessoas jurídicas do ramo farmácias e/ou mercados que poderão participar, o que poderá acarretar prejuízo a administração.

Pois bem, verificando o procedimento licitatório, os orçamentos realizados, e a forma solicitada dos produtos, de fato verificamos que a forma de fracionamento dos itens (embalagens em quantidade limitada de unidades) poderá acarretar prejuízos a administração, sendo que se adquirir em quantidades maiores em embalagens (tipo a granel), poderá acarretar uma economia ao Município.

Por estes fatos, que se encontram claramente demonstrados, este Jurídico opina pelo deferimento da impugnação apresentada

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

e conseqüentemente seja refeita a forma de aquisição nos itens descritos (fraldas) sem trazer limitações de quantidade, evitando-se limitação de participantes.

Os demais itens do edital permanecem inalterados, posto que não houve qualquer tipo de questionamento.

É o parecer,

Sapopema/PR, 27 de maio de 2022.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



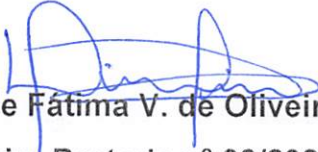
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE ITENS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Conforme o parecer jurídico Favorável, referente a Impugnação da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LTDA**, fica cancelado os itens referente as fraldas de nºs **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**. Devido a indícios de direcionamento de marca.

Os demais itens permanecem inalterados e mantém a data e horário de abertura no dia 30 de maio de 2022.

Sapopema, 27 de maio de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira Portaria nº 03/2022



Re: Sapopema PP 040/2022 - Impugnação

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: licitacoes@altermed.com.br

Data: sexta-feira, 27 de maio de 2022 10:14 GMT-3

Bom dia. Segue anexo o Parecer jurídico e o cancelamento dos itens, referente a Impugnação do PP 40/2022.

Favor confirmar o recebimento.

Att. Dirce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Fone: (43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Em quinta-feira, 26 de maio de 2022 13:46:48 GMT-3, Thayse Ferrari | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes@altermed.com.br> escreveu:

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação referente ao Pregão Presencial Nº 040/2022.

- Seguem anexas cópias da Impugnação + Procuração + Contrato Social.

Aguardamos retorno com a decisão.

Favor acusar recebimento!

Gratos pela atenção despendida!

Atenciosamente,

THAYSE FERRARI

LICITAÇÕES

COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: licitacoes@altermed.com.br

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

 PARECER JURÍDICO PREGÃO 40-2022.pdf
376.2kB

 CANCELAMENTO DE ITENS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2022 - FRALDAS.pdf
173kB





PARECER JURÍDICO E CANCELAMENTO DE ITENS

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: masterfarmasapopema@gmail.com

Data: sexta-feira, 27 de maio de 2022 10:19 GMT-3

Bom dia, segue anexo o parecer jurídico e o cancelamento dos itens referente as fraldas, do Pregão Presencial nº 40/2022.

Favor confirmar o recebimento.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



PARECER JURÍDICO PREGÃO 40-2022.pdf
376.2kB



CANCELAMENTO DE ITENS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2022 - FRALDAS.pdf
173kB



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7806193-6** **RESP** **PR**

CPF: **031.273.199-08** DATA NASCIMENTO: **19/07/1981**

FILIAÇÃO: **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**
JURACI PINHEIRO DA SILVA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HABIL: **AB**

1ª HABILITAÇÃO: **19/08/1999**

2ª HABILITAÇÃO: **03/10/2024**

NP REGISTRO: **00775305501**

CONSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: **03/10/2019**

LOCAL: **SAFOPEMA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **50559365216**
PR917127765

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1936568298

PROIBIDO PLASTIFICAR 1936568298

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

27 / 05 / 2022

[Signature]

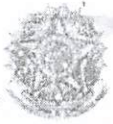
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO MUNICIPAL
 72
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107289711		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GIOVANA ZAMPIERI ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ROBERTO ROCHA FILHO		(mãe) LUZINETE ZAMPIERI ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1988	IDENTIDADE (número) 98395245	Órgão emissor SSP	UF PR	CPI (número) 062.722.459-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 340
COMPLEMENTO APTO 3	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006708 - Sapopema	
MUNICÍPIO Sapopema			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GIOVANA ZAMPIERI ROCHA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 340
COMPLEMENTO TERREO - LOJA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006708 - Sapopema	
MUNICÍPIO Sapopema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danilo.fisconorte@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4763601, 4773300, 4789001	Descrição da Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, BRINQUEDOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, DOCES, BALAS, BOMBONS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS DE RECEBIMENTO DE ÁGUA E ESCOTO E ENERGIA ELÉTRICA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.710.583/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEBENEFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001545087		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 13:26 SOB Nº 2018.1.93296.
 PROTOCOLO: 181133296 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801042262. NIRE: 41107289711.
 GIOVANA ZAMPIERI ROCHA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



83R

Foto pelo Anuário

GIOVANA ZAMPIERI ROCHA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascida em 16/01/1988, residente e domiciliada na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito no Avenida Manoel Ribas, nº 340, apartamento 3, Terreo Loja 1, Cep: 84.290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.839.524-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 062.722.459-80, **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/07/1981, natural de Telêmaco Borba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.806.193-6 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 031.273.199-08, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 424, Quadra 08 - Lote 02, Centro, na Cidade de Sapopema-PR, Cep: 84.290-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede e foro sito à Avenida Manoel Ribas, nº 340, Terreo Loja 1, Centro, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 16.710.583/0001-84, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208765542, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime, fica deliberada a venda de 4.000 (quatro mil) quotas da sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, já qualificada, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA** pagará a sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a 4.000 (quatro mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A Sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

83R

CLÁUSULA TERCEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade a sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, acima qualificada, o qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e que vende e transfere a quantia de 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade, para a sócia ingressante, **TALITA JACOB PINHEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/06/1996, natural de Sapopema, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 13.376.447-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 099.328.389-69, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 483, Centro, Cep: 84.290-000.

D. Pinheiro

[Signature]

[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante pagará a sócia retirante, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A Sócia retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: Por decisão unânime entre os Sócios, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cuja diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados em moeda corrente pelos seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	36.000	36.000,00	90%
TALITA JACOB PINHEIRO	4.000	4.000,00	10%
Total Geral	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste ato a alteração do Nome Empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA: Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à **Avenida Manoel Ribas, nº 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA NONA: O objeto social passará a ser: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, bombons.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DECIMA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Talita Jacob Pinheiro

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/07/1981, natural de Telêmaco Borba - PR, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 7.806.193-6 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 031.273.199-08, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, n.º 424, Quadra 08 – Lote 02, Centro, na Cidade de Sapopema-PR, Cep: 84.290-000, TALITA JACOB PINHEIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/06/1996, natural de Sapopema, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.376.447-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 099.328.389-69, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n.º 483, Centro, Cep: 84.290-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede e foro sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 16.710.583/0001-84, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208765542, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**. E tem sua sede sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	36.000	36.000,00	90%
TALITA JACOB PINHEIRO	4.000	4.000,00	10%
Total Geral	40.000	40.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB N.º 20194528655.
PROTOCOLO: 194528655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, bombons.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo da farmacêutica bioquímica **TALITA JACOB PINHEIRO**, inscrita no CRF/PR nº 32.615, que fará a representação junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sapopema - PR, 09 de Agosto de 2019.



Giovana
GIOVANA ZAMPIERI ROCHA

Douglas
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

Talita Jacob Pinheiro
TALITA JACOB PINHEIRO

D. Silva

SP
RP
LB



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB N° 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Prata
Fone: (41) 3548-1780 | E-mail: cartorio@sapopema.pr.gov.br
Av. Salvador Tomaz De Fátima, Nº 1.020 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de
"DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, GIOVANA ZAMPIERI ROCHA,
TALITA JACOB PINHEIRO"
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, seg. 12 agosto 2019
Em testemunho da verdade Dou fé

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: yP4I3 uIivq PdJl-u3ml fl u2k

Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente

D. Silva

(S)

HL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903597154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS – CENTRO Nº 717

SAPOPEMA-PR

CEP: 84290-000

TELEFONE: (43) 3548-1340

E-MAIL: masterfarmasapopema@gmail.com



CNPJ: 16.710.583/0001-84 - PORTE DA EMPRESA: ME

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

D.PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
RG:7.806.193-6
CPF: 031.273.199-08
CNPJ: 16.710.583/0001-84

Sapopema, 30 de maio de 2022

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS – CENTRO Nº 717

SAPOPEMA-PR

CEP: 84290-000

TELEFONE: (43) 3548-1340

E-MAIL: masterfarmasapopema@gmail.com

CNPJ: 16.710.583/0001-84 - PORTE DA EMPRESA: ME

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 40/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **o optante pelo simples**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



D.PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

RG:7.806.193-6

CPF: 031.273.199-08

CNPJ: 16.710.583/0001-84

Sapopema, 30 de maio de 2022



Data da consulta: 26/05/2022 09:05:46



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 16.710.583/0001-84

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



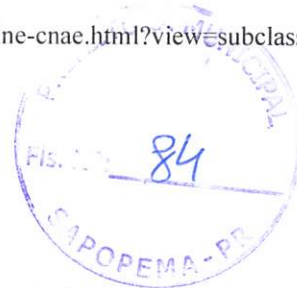
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.710.583/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2012
NOME EMPRESARIAL D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER FARMA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 717	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSIMAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3548-1340		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 08:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação classificações documentação busca online estruturas links central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades
Estrutura

classificação classe

CNAE-Subclasses 2.3 ▼

Hierarquia

Seção: [COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS](#)

Divisão: [47 COMÉRCIO VAREJISTA](#)

Grupo: [47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos](#) e artigos médicos, ópticos e ortopédicos

Classe: [47.71-7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário](#)

Subclasse: [4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas](#)

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas
- as drogarias

Esta subclasse não compreende:

- os medicamentos produzidos em unidades centrais de manipulação ([21.21-1](#))
- o comércio varejista de medicamentos veterinários ([4771-7/04](#))
- o comércio varejista de medicamentos homeopáticos ([4771-7/03](#))
- o comércio atacadista de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentária e similares ([4645-1/03](#))

Lista de Descritores

Registros encontrados: 4

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição
4771-7/01	FARMÁCIAS, DROGARIAS ALOPÁTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA
4771-7/01	MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA
4771-7/01	PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA

Handwritten signature: G. Silva

Handwritten signature: P

Handwritten signature: P

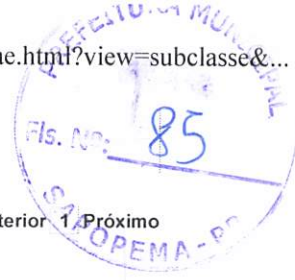
Código

4771-7/01

REMÉDIOS ALOPÁTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA

Descrição

Anterior 1 Próximo



© 2022 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'A' followed by some less distinct characters.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized letter 'R' at the top and a long, sweeping flourish below it.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597937340

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597937340

PARANÁ

Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6950596-1 SESP PR

CPF: 977.102.539-20 DATA NASCIMENTO: 03/06/1975

FILIAÇÃO: JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE, MARIA SILVA DE ANDRADE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02715199579 VALIDADE: 17/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/01/1998

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SAPOEMA, PR DATA EMISSÃO: 17/04/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: *J. Andrade*

ASSINATURA DO EMISSOR: 16668581018 PR914178281

86
 SAPOEMA

ESTE DOCUMENTO É COPIA
 FIEL DO ORIGINAL

30/05/22

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de ...

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Jair Andrade
 CNPJ(MF): 04.932.895/000

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão do empresário individual, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, integralizados em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social passa a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás líquido feito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n° 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.



Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ n° 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n° 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE n° 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual gira sob o nome empresarial de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ n° 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n° 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem Mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, subdivididos em **100.000 (cem mil)** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em poder do empresário **JAIR SILVA DE ANDRADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário è limitada à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao empresário caucionar, empenhar ou sob qualquer forma onerar as quotas representativas do capital da empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - **minimercados, mercearias e armazéns**; Comércio varejista de gás líquido de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2004, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao empresário **JAIR SILVA DE ANDRADE**, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições específicas de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O ADMINISTRADOR está autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, mesmo que em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo ao empresário a totalidade de lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O empresário fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo: O empresário resolve dispensar a lavratura de ata de reunião.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas individualmente pelo administrador, nas situações previstas no artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por não empresário, nomeado pelo detentor da totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, balanço econômico e da conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário na totalidade de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declara o empresário, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 07 de Junho de 2021.

JAIR SILVA DE ANDRADE

Jair Andrade
CNPJ(MF): 04.932.895/0001-53

Jair
CNPJ(MF): C

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 40/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 40/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ simples nacional ----- (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme, em anexo.

Sapopema, 30/05/2022

Data da consulta: 02/02/2022 08:43:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.932.895/0001-53

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JAIR SILVA DE ANDRADE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Mercado n sr aparecida

Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
ef.: Pregão Presencial N° 40/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 30/05/2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jair Andrade', written over a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jair Andrade', written over a horizontal line. To the right of the signature is a circular stamp containing the name 'Jair Andrade' and the CNPJ number '04.932.895/0001-53'. Below the signature and stamp are several other handwritten marks in blue ink.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.710.583/0001-84 Fornecedor: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA - ME

E-mail: masterfarmasapopema@gmail.com

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS 717 FARMACIA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: (43) 34548-

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Douglas Pinheiro da Silva

CPF: 031.273.199-08

RG: 78061936

Endereço representante: Av Manoel Ribas 717 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: (43) 3548-1340

E-mail representante: masterfarmasapopema@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 833-8 - Bradesco - /

Conta: 1752-3

Data de abertura: 14/08/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FRALDA PEDIATRICA RN Fralda pediátrica RN - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho RN, pacote com 34 unidades	250,00	PCT	19,45	HUGGIES		19,45	4.862,50
002	FRALDA PEDIATRICA P Fralda pediátrica P - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho P, pacote com 24 unidades	250,00	PCT	43,26	MASTERKIDS		43,26	10.815,00
003	FRALDA PEDIATRICA M Fralda pediátrica M - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho M, pacote com 22 unidades	250,00	PCT	43,26	MASTERKIDS		43,26	10.815,00
004	FRALDA PEDIATRICA G Fralda pediátrica G - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho G, pacote com 20 unidades	250,00	PCT	43,26	MASTERKIDS		43,26	10.815,00
005	FRALDA PEDIATRICA XG Fralda pediátrica XG - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho XG, pacote com 18 unidades	250,00	PCT	43,26	MASTERKIDS		43,26	10.815,00
006	FRALDA GERIATRICA P Fralda geriátrica P - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	240,00	PCT	15,71	VIDA NOVA		15,71	3.770,40
007	FRALDA GERIATRICA M Fralda geriátrica M - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	240,00	PCT	15,71	VIDA NOVA		15,71	3.770,40
008	FRALDA GERIATRICA G Fralda geriátrica G - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	240,00	PCT	15,71	VIDA NOVA		15,71	3.770,40
009	FRALDA GERIATRICA XG Fralda geriátrica XG - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	240,00	PCT	15,71	VIDA NOVA		15,71	3.770,40
010	SHAMPOO ADULTO	1.320,00	UND	7,62	ORIGEM		7,62	10.058,40
011	SABONETE EM BARRA COM 4 UND	1.320,00	PCT	3,26	LUX UNIDADE 85G		3,26	4.303,20



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.710.583/0001-84 Fornecedor : D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA - ME
 Endereço : AVENIDA MANOEL RIBAS 717 FARMACIA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: masterfarmasapopema@gmail.com

Telefone: (43) 34548- Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: Douglas Pinheiro da Silva CPF: 031.273.199-08 RG: 78061936

Endereço representante: Av Manoel Ribas 717 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: (43) 3548-1340

E-mail representante: masterfarmasapopema@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 833-8 - Bradesco - /

Conta: 1752-3

Data de abertura: 14/08/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

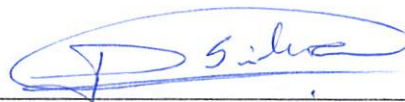
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	PASTA DE DENTE	1.320,00	UND	3,02	CLOSE UO		3,02	3.986,40
013	DESODORANTE ADULTO	1.320,00	UND	8,04	ABOVE		8,04	10.612,80
014	ABSORVENTE	1.320,00	UND	5,29	NARURALMENTE MAIS		5,29	6.982,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 99.147,70

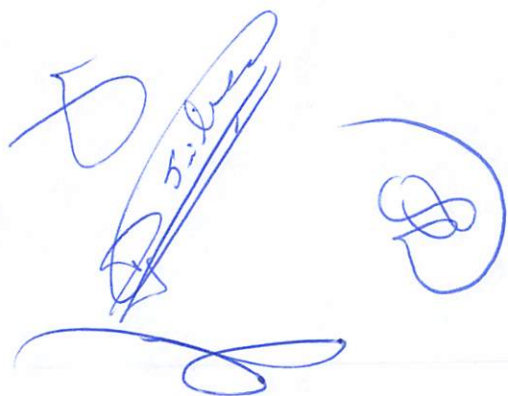
TOTAL DA PROPOSTA : 99.147,70

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 16.710.583/0001-84




D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS – CENTRO Nº 717

SAPOPEMA-PR

CEP: 84290-000

TELEFONE: (43) 3548-1340

E-MAIL: masterfarmasapopema@gmail.com



CNPJ: 16.710.583/0001-84 - PORTE DA EMPRESA: ME

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA							
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.MAXIMO	MARCA	V.UNIT	TOTAL
01	250	UND	Fralda pediátrica RN - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho RN, pacote com 34 unidades	19,45	HUGGIES	19,45	4.862,00
02	250	UND	Fralda pediátrica P - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho P, pacote com 24 unidades	43,26	MASTER KIDS	43,26	10.815,00
03	250	UND	Fralda pediátrica M - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho M, pacote com 22 unidades	43,26	MASTER KIDS	43,26	10.815,00
04	250	UND	Fralda pediátrica G- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho G, pacote com 20 unidades	43,26	MASTER KIDS	43,26	10.815,00
05	250	UND	Fralda pediátrica XG- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho XG, pacote com 18 unidades	43,26	MASTER KIDS	43,26	10.815,00
06	240	UND	Fralda geriátrica P- - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto ,pacote com 8 unidades	15,71	VIDA NOVA	15,71	3.770,40
07	240	UND	Fralda geriátrica M - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	15,71	VIDA NOVA	15,71	3.770,40
08	240	UND	Fralda geriátrica G - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	15,71	VIDA NOVA	15,71	3.770,40

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS – CENTRO Nº 717

SAPOPEMA-PR

CEP: 84290-000

TELEFONE: (43) 3548-1340

E-MAIL: masterfarmasapopema@gmail.com



CNPJ: 16.710.583/0001-84 - PORTE DA EMPRESA: ME

ITENS RESERVADO A ME EPP

09	240	UND	Fralda geriátrica XG- Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto. pacote com 8 unidades	15,71	VIDA NOVA	15,71	3.770,40
10	1.320	UND	Shampoo adulto	7,62	ORIGEM	7,62	10.058,40
11	1.320	UND	Sabonete em barra com 4 unidades	3,26	LUX UNIDADE 85G	3,26	4.303,20
12	1.320	UND	Pasta de dente	3,02	CLOSE UP	3,02	3.986,40
13	1.320	UND	Desodorante adulto	8,04	ABVO	8,04	10.612,80
14	1.320	UND	Absorvente	5,29	NATURA LMENTE MAIS	5,29	6.982,80

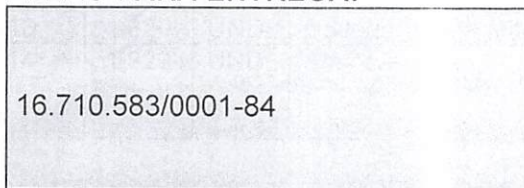
VA18LOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 99,147,70 (noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA:



Carimbo CNPJ

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

RG: 7.806.193-6

CPF: 031.273.199-08

CNPJ: 16.710.583/0001-84

Sapopema, 30 de maio de 2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.932.895/0001-53 Fornecedor: jair silva de andrade me

E-mail: supermercadójairandrade@hotmail.com,

Endereço: av. joaquin guerreiro 415 mercado - a alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 35481340

Fax:

Celular: 984296305

Inscrição Estadual: 9025345439

Contador: adgail

Telefone contador: 35481340

Representante: jair silva de andrade

CPF: 977.102.539-20

RG: 6950596-1

Telefone representante: 984296305

Endereço representante: av.joaquin guerreiro 415 mercado - a alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000

E-mail representante: supermercadójairandrade@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 5228 - itau - sapopema/PR

Conta: 6716-0

Data de abertura: 20/10/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FRALDA PEDIATRICA RN Fralda pediátrica RN - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho RN, pacote com 34 unidades	250,00	PCT	19,45	miili	19,45	4.862,50
002	FRALDA PEDIATRICA P Fralda pediátrica P - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho P, pacote com 24 unidades	250,00	PCT	43,26	personall	43,20	10.800,00
003	FRALDA PEDIATRICA M Fralda pediátrica M - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho M, pacote com 22 unidades	250,00	PCT	43,26	personal	43,20	10.800,00
004	FRALDA PEDIATRICA G Fralda pediátrica G- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho G, pacote com 20 unidades	250,00	PCT	43,26	personall	43,00	10.750,00
005	FRALDA PEDIATRICA XG Fralda pediátrica XG- Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho XG, pacote com 18 unidades	250,00	PCT	43,26	personall	43,00	10.750,00
006	FRALDA GERIATRICA P Fralda geriátrica P- - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto ,pacote com 8 unidades	240,00	PCT	15,71	conf ot	15,70	3.768,00
007	FRALDA GERIATRICA M Fralda geriátrica M - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	240,00	PCT	15,71	conf ot	15,70	3.768,00
008	FRALDA GERIATRICA G Fralda geriátrica G - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto, pacote com 8 unidades	240,00	PCT	15,71	confooooort	15,71	3.770,40
009	FRALDA GERIATRICA XG Fralda geriátrica XG- Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto. pacote com 8 unidades	240,00	PCT	15,71	confort	15,70	3.768,00
010	SHAMPOO ADULTO	1.320,00	UND	7,62	skala	7,62	10.058,40
011	SABONETE EM BARRA COM 4 UND	1.320,00	PCT	3,26	iara	3,26	4.303,20

Stamp: SAPOEMA - 100
Handwritten: 100

Município de Sapopema
Pregão Presencial 40/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.932.895/0001-53 **Fornecedor:** jair silva de andrade me
Endereço: av . joaquin guerreiro 415 mercado - a alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000
Inscrição Estadual: 9025345439 **Contador:** adgail **E-mail:** supermercadojairandrade@hotmail.com
Representante: jair silva de andrade **CPF:** 977.102.539-20 **RG:** 6950596-1 **Telefone:** 35481340 **Fax:** **Celular:** 984296305
Endereço representante: av.joaquin guerreiro 415 mercado - a alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000 **Telefone contador:** 35481340
E-mail representante: supermercadojairandrade@hotmail.com **Telefone representante:** 984296305
Banco: 341 - ITAU **Agência:** 5228 - itau - sapop[ema/PR **Conta:** 6716-0 **Data de abertura:** 20/10/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço						
012	PASTA DE DENTE	1.320,00	UND	3,02	cilloseup	3,00	3.960,00
013	DESODORANTE ADULTO	1.320,00	UND	8,04	suave	8,02	10.586,40
014	ABSORVENTE	1.320,00	UND	5,29	sym	5,20	6.864,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	98.808,90
						TOTAL DA PROPOSTA :	98.808,90

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 7 dias

jair silva de andrade me
CNPJ: 04.932.895/0001-53

Jair Andrade
CNPJ: 04.932.895/0001-53





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.710.583/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2012
NOME EMPRESARIAL D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER FARMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 717	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSIMAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3548-1340
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 23/05/2022 às 11:47:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ADSIMAR

[Assinatura]

[Assinatura]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.710.583/0001-84
Razão Social: D PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 717 TERREO LOJA 1 / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701174020725007

Informação obtida em 23/05/2022 11:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "D. Pinheiro da Silva".

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly "D. Pinheiro da Silva".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:37:14 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: 3AE1.F92C.E7D3.2AE5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 026822597-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.710.583/0001-84
Nome: D PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 22/06/2022.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 23 de Maio de 2022

NEGATIVA Nº: 660/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFH2J2X2HE29S

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
109	16.710.583/0001-84		332

ENDEREÇO

AV. MANOEL RIBAS, 340 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:474/portal/sincertidao.process.log?c=23-05-2022>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.710.583/0001-84
Certidão nº: 16322969/2022
Expedição: 23/05/2022, às 11:46:26
Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.710.583/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS – CENTRO Nº 717

SAPOPEMA-PR

CEP: 84290-000

TELEFONE: (43) 3548-1340

E-MAIL: masterfarmasapopema@gmail.com



CNPJ: 16.710.583/0001-84 - PORTE DA EMPRESA: ME

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 40/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature appears to be 'D. Pinheiro da Silva'.

D.PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

RG:7.806.193-6

CPF: 031.273.199-08

CNPJ: 16.710.583/0001-84

Sapopema, 30 de maio de 2022

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature appears to be 'D. Pinheiro da Silva'.

A handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp containing a stylized symbol.

EXO IV

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS – CENTRO Nº 717

SAPOPEMA-PR

CEP: 84290-000

TELEFONE: (43) 3548-1340

E-MAIL: masterfarmasapopema@gmail.com



CNPJ: 16.710.583/0001-84 - PORTE DA EMPRESA: ME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Eu, Douglas Pinheiro da Silva, representante legal da empresa D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA, interessada em participar do Pregão Presencial nº 40/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. Silva', enclosed in a blue oval.

D.PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

RG:7.806.193-6

CPF: 031.273.199-08

CNPJ: 16.710.583/0001-84

Sapopema, 30 de maio de 2022

A large, stylized handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval.

A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop.

A complex handwritten signature or stamp in blue ink, featuring multiple loops and a circular element.

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS – CENTRO Nº 717

SAPOPEMA-PR

CEP: 84290-000

TELEFONE: (43) 3548-1340

E-MAIL: masterfarmasapopema@gmail.com



CNPJ: 16.710.583/0001-84 - PORTE DA EMPRESA: ME

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 40/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
RG: 7.806.193-6
CPF: 031.273.199-08
CNPJ: 16.710.583/0001-84

Sapopema, 30 de maio de 2022

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS – CENTRO Nº 717

SAPOPEMA-PR CEP: 84290-000

TELEFONE: (43) 3548-1340

E-MAIL: masterfarnasapopema@gmail.com



CNPJ: 16.710.583/0001-84 - PORTE DA EMPRESA: ME

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. Pinheiro da Silva', written over a horizontal line.

Sapopema, 30 de maio de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. Pinheiro da Silva', written over a horizontal line.

D.PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
RG:7.806.193-6
CPF: 031.273.199-08
CNPJ: 16.710.583/0001-84

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS – CENTRO Nº 717

SAPOPEMA-PR

CEP: 84290-000

TELEFONE: (43) 3548-1340

E-MAIL: masterfarmasapopema@

CNPJ: 16.710.583/0001-84 - PORTE DA EMPRESA: ME



XO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 40/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

D.PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

RG:7.806.193-6

CPF: 031.273.199-08

CNPJ: 16.710.583/0001-84

Sapopema, 30 de maio de 2022



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.932.895/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2002
NOME EMPRESARIAL JAIR SILVA DE ANDRADE			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAQUIM D. GUERREIRO	NUMERO 415	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICIPIO SAPOEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3548-1093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 19:11:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.932.895/0001-53
Razão Social: JAIR SILVA DE ANDRADE
Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032300513009474244

Informação obtida em 28/03/2022 10:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.932.895/0001-53**Razão Social:** JAIR SILVA DE ANDRADE**Endereço:** AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAPOPEMA /
PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022**Certificação Número:** 2022051901002849687538

Informação obtida em 30/05/2022 08:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ: 04.932.895/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:59:08 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **4C01.12B0.7E1E.F49A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025992728-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.932.895/0001-53**
Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/06/2022.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 20 de Maio de 2022

NEGATIVA Nº: 642/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFHXJ2X28S2BF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1015	04.932.895/0001-53	902535543	00025

ENDEREÇO
av. joaquin d guerreiro, 415 - mercado - centro CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de gases liquefeito de petróleo (GLP)

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 20/05/2022

Codigo de Validação 5ZTZ3ZUFFHXJ2X28S2BF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. Nº 121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.932.895/0001-53

Certidão nº: 3264595/2022

Expedição: 26/01/2022, às 18:31:22

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.932.895/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jair Andrade




Jair Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ: 04.932.895/0001-53
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 19 de Maio de 2022



Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar



Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

anexo vii

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 40/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 40/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 30/05/2022

Jair Andrade
CNPJ(MF): 04.932.895/0001-53

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial N° 40/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à LI nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 d

Sapopema, 30/05/2022


Jair Andrade
CNPJ(ME): 04.932.895/0001-53



Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial N° 40/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 40/2022 instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 30/05/2022

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 40/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Nº 40/2022 declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

sapopema.30/05/2022

Jair Andrade
CNPJ Nº: 04.932.895/0001-53

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

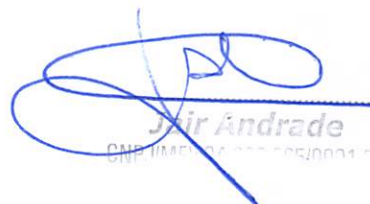
À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial N° 40/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 40/2022 instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Sapopema, 30/05/2022


Jair Andrade
CNPJ 04.932.895/0001-53


R. Silva

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 40/2022**, conforme o Edital fixado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11170 pg 46 de 16/05/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XI nº 2518 pg 318 de 16/05/2022, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do certame a empresa **D. PINHEIRO DA SILVA E CIA LTDA**, representada pelo Sr. Douglas Pinheiro da Silva. **JAIR ANDRADE - ME**, representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes das empresas e os mesmos não fizeram questionamento. Os representantes abriram mão do direito de recurso. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes quanto o julgamento das propostas apresentada, os mesmo não fizeram questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação da empresa **JAIR ANDRADE - ME**, após minuciosa análise constatou-se que a empresa apresentou a Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF** com Data de validade vencida, foi verificada na internet e estava com data

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

vigente, portanto foi impressa e anexada junto a documentação da licitante. O item nº 14 (absorvente) não está especificado a quantidade no pacote, como o valor é compatível com pacote de 8 unidade, fica determinado que a empresa irá entregar pacote com 08 unidades. E declarou vencedora as empresas:

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	SHAMPOO ADULTO	ORIGEM		UND	1.320,00	7,45	9.834,00
1	13	DESODORANTE ADULTO	ABOVE		UND	1.320,00	8,01	10.573,20
TOTAL								20.407,20
JAIR SILVA DE ANDRADE - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	SABONETE EM BARRA COM 4 UND	lara		PCT	1.320,00	3,26	4.303,20
1	12	PASTA DE DENTE	clloseup		UND	1.320,00	2,83	3.735,60
1	14	ABSORVENTE	sym		UND	1.320,00	5,18	6.837,60
TOTAL								14.876,40

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e representante da licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Sapopema, 30 de maio de 2022.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

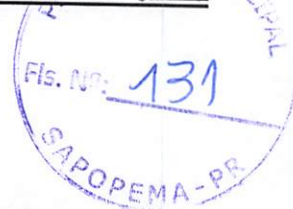
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

DOUGLAS PINHEIRO DÁ SILVA.

LICITANTE

JAIR SILVA DE ANDRADE

LICITANTE



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 40/2022**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 30/05/2022



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR..

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA, JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, sendo o valor total do certame R\$ 35.283,60 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 30/05/2022



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



P.S. Nº: 134

SAPOPEMA-PR

- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR..

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: 16.710.583/0001-84 no valor de R\$ **20.407,20**(**vente mil quatrocentos e sete reais**) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME** CNPJ: 04.932.895/0001-53 no valor de R\$ **14.876,40** (**quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos**) sendo o valor total do certame R\$ 35.283,60 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 30/05/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: 16.710.583/0001-84 no valor de R\$ **20.407,20**(**vente mil quatrocentos e sete reais**) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME** CNPJ: 04.932.895/0001-53 no valor de R\$ **14.876,40** (**quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos**) sendo o valor total do certame R\$ 35.283,60 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Sapopema Pr, 30/05/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 160/2022



Sapopema Pr, trinta dias de maio de 2022

Para:

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, foi vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 40/2022

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Taísa Resumo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



CONTRATO Nº. 160/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 40/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, 717 – Centro – CEP: 84.290-000 – Telefone (43) 3548-1698 – email masterfarmasapopema@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.710.583/0001-84 neste ato representado pelo Sr. Douglas Pinheiro da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 7.806.193-6 SSP/PR e C.P.F. nº 031.273.199-08, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Pregão presencial nº 40/2022

Luiz Pinheiro

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	SHAMPOO ADULTO	ORIGEM		UND	1.320,00	7,45	9.834,00
1	13	DESODORANTE ADULTO	ABOVE		UND	1.320,00	8,01	10.573,20
TOTAL								20.407,20

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 40/2022** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: **20.407,20(vinte mil quatrocentos e sete reais)**

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 40/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, podendo ocorrer entregas diárias conforme necessidades da Secretaria da Educação.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do hospital Municipal.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto é de (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até 12(doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 30 de maio 2022

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

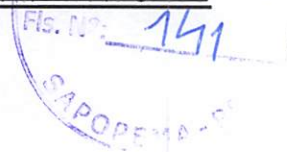
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br




Jaete J. Pinheiro

CONTRATADO

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 161/2022

Sapopema Pr, trinta dias de maio de 2022

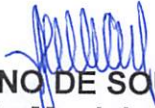
Para:

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME
SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 40/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO N.º. 161/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 4.985.239-8 e CPF sob o n.º. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 40/2022**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, n.º 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. n.º 6.950.596-1 e C.P.F. n.º 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



FRALDAS PARA O PROJETO “SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	SABONETE EM BARRA COM 4 UND	laira		PCT	1.320,00	3,26	4.303,20
1	12	PASTA DE DENTE	clloseup		UND	1.320,00	2,83	3.735,60
1	14	ABSORVENTE	sym		UND	1.320,00	5,18	6.837,60
TOTAL								14.876,40

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 40/2022** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: **14.876,40 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 40/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, podendo ocorrer entregas diárias conforme necessidades da Secretaria da Educação.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do hospital Municipal.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto é de (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema Nº PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Eleggem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 30 de maio 2022

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

147
SAPPEMA - PR



CONTRATADO

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME



Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87



Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BFEBF0D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022 E 161/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO "SAPOPEMA SOLIDARIA" DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 16.710.583/0001-84 no valor de R\$20.407,20(vente mil quatrocentos e sete reais) JAIR SILVA DE ANDRADE - ME CNPJ: 04.932.895/0001-53 no valor de R\$ 14.876,40 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) sendo o valor total do certame R\$ 35.283,60 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Sapopema Pr, 30/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3C1D4A6C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019
Pregão Presencial Nº 01/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 01/2019**.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, 42 - Bairro alto da Glória, Fone (41) 3313-4300, e-mail: diretoria@cieepr.org.br, neste ato representada pelo Sr. **Antoninho caron** brasileiro, maior, Diretor Presidente, portador do RG. Nº. 7.36273-0 e CPF 080.071529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - pr.

CLÁUSULA 1ª: Valor Remanescente do contrato original é: R\$ 45.551,28 + valor de aditivo 25% R\$: 70.985,05 = Saldo atualizado R\$: 116.536,33.

CLÁUSULA 2ª: O 4º Termo Aditivo Substitui o 2º e 3º Termo Aditivo conforme publicação do Diário Oficial dos municípios do Paraná ANO XI Nº 2459 - pagina 336.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0E8D6F5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 148
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - P.R.A data da disputa de preços será no dia 13/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 31 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR.
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7495CC67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO - NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

PESSOA FÍSICA: MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE

CPF: 050.805.299-89

VALOR: R\$ 60.000 (sessenta mil reais).

CONTRATO: Nº 162/2022

VIGÊNCIA: 03 (03) meses.

Sapopema, 30 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1DEA7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ATA DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2022 PARA
AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO
ESTÁDIO MUNICIPAL ÉXARO MENCK E GINÁSIO DE
ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS - TEIXEIRÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022, às 11:00 horas, na sala de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, Centro, na cidade de Sertanópolis - Paraná, CEP 86.170-000; Reuniram - se os responsáveis pela avaliação das propostas da Chamada Pública nº



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Paraná



Secretaria de Saúde

Sapopema, 18 de maio de 2023.

Ao setor de licitação
Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando -a cordialmente, eu Emanuele Antonia Chede Subtil ,
Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto
nº001/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria
Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento
SOLICITAR que seja realizado **Aditivo de prazo e valor dos** Contratos nº 160 e 161
/2022 - Pregão Presencial nº 40/2022.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cordialmente,



Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 160/2022

Pregão Presencial Nº 40/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 40/2022.**

CONTRATADO: **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, 717 – Centro – CEP: 84.290-000 – Telefone (43) 3548-1698 – email masterfarmasapopema@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.710.583/0001-84 neste ato representado pelo Sr. Douglas Pinheiro da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 7.806.193-6 SSP/PR e C.P.F. nº 031.273.199-08, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 160/2022, prazo de vigência até o dia 29/07/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 5.101,80 (cinco mil cento e um reais e oitenta centavos). Referente ao contrato nº 160/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Jaqueta

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 2 -

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de maio de 2023.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161/2022

Pregão Presencial Nº 40/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 40/2022**.

CONTRATADO: **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 161/2022, prazo de vigência até o dia 29/07/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 3.719,10 (três mil setecentos e dezenove reais e dez centavos). Referente ao contrato nº 161/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing line, is located at the bottom right of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fis. Nº: 153

SAPOPEMA - PR


- 2 -

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Sapopema, 23 de maio de 2023.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Sapopema, 24 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LIDINEI APª FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA. PCPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:45ECBEFC

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 160/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 160/2022

Pregão Presencial Nº 40/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRª. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 40/2022**.

CONTRATADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, 717 - Centro - CEP: 84.290-000 - Telefone (43) 3548-1698 - email masterfarmasapopema@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.710.583/0001-84 neste ato representado pelo Sr. Douglas Pinheiro da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 7.806.193-6 SSP/PR e C.P.F. nº 031.273.199-08, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 160/2022, prazo de vigência até o dia 29/07/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 5.101,80 (cinco mil cento e um reais e oitenta centavos). Referente ao contrato nº 160/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5FD92FF9

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161/2022

Pregão Presencial Nº 40/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRª. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 40/2022**.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante,

portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 161/2022, prazo de vigência até o dia 29/07/2023.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 3.719,10 (três mil setecentos e dezenove reais e dez centavos). Referente ao contrato nº 161/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:36C5AFD1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28/2023- REEQUILIBRIO DE VALOR

Pregão Eletrônico Nº 02/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRª. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 02/2023**.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Lote nº- 05 (Açúcar Cristal) de R\$: 15,15, para R\$: 18,49. Lote nº 52, de R\$ 4,20, para R\$: 5,46. Lote nº 77 (arroz parbolizado) de R\$: 19,05, para R\$: 21,95. Lote nº 50 (gás de cozinha) de R\$: 92,00, para R\$: 105,80. Lote nº 81 (pão de forma) de R\$: 6,60 para R\$: 7,59. Lote nº 97 (alho) de R\$: 13,00 para R\$: 19,50. Lote nº 106 (ovos) de R\$: 6,00 para R\$: 7,95. Lote nº 119 (carne acem) de R\$: 21,90 para R\$: 30,66. Lote 120 (carne posta) de R\$: 22,00 para R\$: 31,02. Lote nº 122 (presunto) de R\$: 20,00 para R\$: 24,55. Lote nº 123 (coxa e sobre coxa) de R\$: 6,75 para 9,20. Lote nº 127 (paleta) de R\$: 19,50 para R\$: 28,27. Lote nº 131 (mussarela) de R\$: 38,50 para R\$: 50,67. Referente ao contrato nº 28/2023. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4F6859E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2023- REEQUILIBRIO DE VALOR

Pregão Eletrônico Nº 03/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de